

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 150**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003, alterada pelo art. 10 da Lei Municipal nº 8.065, de 29 de dezembro de 2010, e a vista do que contém o Recurso Hierárquico interposto no **Processo nº 975449/2022**

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a decisão exarada pelo Exmº. Sr. Prefeito, em face do Recurso Hierárquico do processo em referência, na qual mantém-se incólume a decisão que estabelece a aplicação da penalidade de **01 dia de SUSPENSÃO**, na forma prevista nos arts. 19, XLII, e 123, II, da Lei nº 6.035/2003, ao servidor de **matrícula nº 487341**; ante os fatos e fundamentos apresentados, observadas as circunstâncias administrativas do art. 125 e seguintes da precitada lei.

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos, Dr(a). Priscilla Nunes Balmes Torres (OAB/ES nº 19.355) e Dr(a). Lilian Patrocínio B. Bastos (OAB/ES nº 18.323).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de setembro de 2024

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Convênios**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**

ERRATA DO RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 23.09.2024, EDIÇÃO 2482, PÁGINA 5. **Onde se lê:** Data da assinatura do termo: 16/09/2025. **Leia-se:** Data da assinatura do termo: 16/09/2024. Vitória, em 24/09/2024. Cintya Silva Schulz. Secretária de Assistência Social.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº 184/2024.** Processo nº: 9316666/2023. Conveniente: **Fundação Beneficente Praia do Canto.** Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para contribuir com a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, fortalecendo a rede de Proteção Social de Assistência Social no território. O valor global do presente Termo de Colaboração é de R\$ 100.010,06 (Cem mil e dez reais e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da fonte 1.660.0590.0000 (federal) e R\$ 10,06 (Dez reais e seis centavos) de contrapartida da OSC. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0006.2.0039 (Proteção Social Básica), Elemento de Despesa 3.3.50.43.06. Data de assinatura: 17/09/2024. Gestor Titular: Renata Ribeiro Pinto de Oliveira de matrícula nº 640056 e Gestor Suplente: Livian da Silva Paixão de matrícula nº 640073. Empenho: 1065-000 Parecer Jurídico (PGM) nº 1249/2024 (seq. 32) e Parecer Técnico (CGM) nº 913/2024 (seq. 34). Vitória, 24 de setembro 2024. Cintya Silva Schulz. Secretária Municipal de Assistência Social.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato em atendimento à lei 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024.** Processo nº 626/2024. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo automotor, com franquia, pertencente ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Vitória (IPAMV) com validade de 12 (doze) meses. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A Valor Global do Contrato: R\$ 8.499,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 33.3.90.39.61 Prazo de Vigência: 19/09/2024 a 18/09/2025. Nº da Nota de Empenho: 390/2024. Data da assinatura: 19/09/2024. Justificativa: necessidade de garantir a segurança do veículo Chevrolet Spin 1.8L MT PREMIER, pertencente ao Ipamv, possibilitando a recuperação financeira patrimonial em caso de ocorrência de sinistros. A contratação de seguro para veículo automotor é essencial para garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades institucionais. O veículo é utilizado frequentemente em operações de serviço, expondo-se a diversos riscos que podem comprometer sua integridade. A ausência de cobertura adequada pode resultar em elevados custos de reparação ou substituição, além de potencialmente interromper as operações devido à indisponibilidade de transporte. A proteção garantida por um seguro minimiza essas incertezas financeiras, oferecendo segurança para que o IPAMV possa focar em suas funções principais sem a preocupação constante com eventuais sinistros. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 40/2024 - art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E
INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

Resumo do Instrumento do Termo de Cessão de Uso Gratuito, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. **Termo de Cessão de Uso nº 06/2024.** Processo Administrativo nº: 6462620/2024 - Cessionário: Município de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - Objeto: "Cessão gratuita de duas salas (13 e 14) localizadas no Centro de Inovação do Parque Tecnológico de Vitória, para implantação do "Núcleo Físico do Laboratório Urbano Vivo de Vitória". Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2029. Data de assinatura: 24/09/2024. Gestor: Barbara Ohanna Moreira. Vitória, 25 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Instrumento de Termo de Contrato, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. **Contrato de Concessão de Uso nº 16/2024.** Processo Administrativo nº: 9223091/2023 - ID CIDADES: 2024.077E0300001.01.0005 - Concessionária: REI DO CARANGUEJO LTDA - ME - Objeto: Concessão Onerosa de Uso de espaço público (imóvel), para exploração comercial, destinado ao funcionamento de LANCHONETE, com área total de 54,03 m², situado na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 9º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - Enseada do Suá - Vitória/ES. Valor do pagamento mensal: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2029. Data da assinatura: 26/09/2024. Gestor: José Augusto Guilherme de Barros - Fiscal: Umberto Messias de Souza Junior.